

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.142

Segunda-feira, 13 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1520 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 362.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1520 de 13 de abril de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					362.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					362.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	362.000

Anexo do Decreto nº 1520 de 13 de abril de 2020 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					362.000
08.244. 0024. 2639 - RENDA PARA VIVER MELHOR					362.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	362.000

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HASH: 2020-0413-0003-1148

DECRETO Nº 1521 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 745/2020-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Kelita Morena da Costa Chaves** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0413-0003-1147

DECRETO Nº 1522 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 746/2020-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Vanessa de Paula Galvão Farias** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 07 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0413-0003-1149

DECRETO Nº 1523 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Lídia Cristina de Souza Vieira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0413-0003-1150

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0153/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0282/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE** (Delegada de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, nos dias 24 e 25/02/2020, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 02 de abril de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0413-0003-1101

PORTARIA Nº 0154/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0207/2020 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **HERRISON SILVA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá até o município de Serra do Navio/AP, no período de 10 a 14/02/2020, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco)

diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 02 de abril de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0413-0003-1102

Polícia Militar

PORTARIA Nº 084/2020

SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **MESSIAS PINHEIRO MACEDO** – TEN CEL PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 13 de março de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0413-0003-1125

PORTARIA Nº 101/2020 – DOF/SUPRIMENTO DE FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 081/2020 – DOF/ SUPRIMENTO DE FUNDOS /PMAP, de 13 de março de 2020, publicada na letra q. item 02, da 3ª Parte do BG nº 053/2020, de 25 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **KÁSSIO CLAY CORTE OLIVEIRA** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **CÁSSIO CLAY CORTE OLIVEIRA** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá.”

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 13 de abril de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0413-0003-1123



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 299/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Fernando Silva Sousa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0112429-3-01
QUINQUENIO : 15/08/2013 a 14/08/2018
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5197/2020.

SERVIDOR(A) : **Francisca Mauracy Silva Camarão**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031677-6-01
QUINQUENIO : 11/05/2004 a 10/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5199/2020

SERVIDOR(A) : **Gilberto Simão Da Silva Palheta**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062254-0-01
QUINQUENIO : 03/07/2005 a 02/07/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5201/2020

SERVIDOR(A) : **Hedilano Luiz Da Silva Maciel**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086522-2-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5196/2020

SERVIDOR(A) : **Heliane Leite Cantanhede**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062225-7-01
QUINQUENIO : 29/07/2005 a 27/07/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038/5195/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1112

PORTARIA Nº 300/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Igor Nazareno Nunes De Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0069079-1-01
QUINQUENIO : 16/03/2010 a 14/03/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5221/2020.

SERVIDOR(A) : **Ivo Rodrigues De Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0050050-0-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4526/2020

SERVIDOR(A) : **Josianne Leila De Senna Duarte**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085720-3-01
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 23/05/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5218/2020

SERVIDOR(A) : **Josianne Leila De Senna Duarte**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0083387-8-01
QUINQUENIO : 01/05/2005 a 27/10/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5216/2020

SERVIDOR(A) : **Kleber Da Costa Portilho**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085919-2-01
QUINQUENIO : 27/03/2006 a 25/05/2011

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5192/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1113

PORTARIA Nº 301/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Kleber Lobato Brazão**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086113-8-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5193/2020.

SERVIDOR(A) : **Lauro José Pereira Da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0099329-8-01
QUINQUENIO : 29/10/2009 a 28/10/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5203/2020

SERVIDOR(A) : **Lauro Jose Pereira Da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061329-0-01
QUINQUENIO : 10/04/2000 a 09/04/2005
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5204/2020

SERVIDOR(A) : **Leidiane Pereira Soeiro**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086240-1-01
QUINQUENIO : 02/03/2006 a 01/03/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5207/2020

SERVIDOR(A) : **Lizandra Nery Dos Santos Araújo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087552-0-01
QUINQUENIO : 26/04/2006 a 25/04/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5209/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1114

PORTARIA Nº 302/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Lúcia Macedo Almeida**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086187-1-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/06/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5210/2020.

SERVIDOR(A) : **Luciano Rodrigo De Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085446-8-01
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5202/2020

SERVIDOR(A) : **Manoel Leal Batista Filho**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085194-9-01
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 26/05/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5215/2020

SERVIDOR(A) : **Mary Jane Maia Serrão**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086999-6-01
QUINQUENIO : 25/04/2011 a 24/04/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5214/2020

SERVIDOR(A) : **Mary Jane Maia Serrão**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061916-7-01
QUINQUENIO : 18/08/2005 a 17/08/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5212/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1120

PORTARIA Nº 303/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Regina Alves Dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085914-1-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5244/2020.

SERVIDOR(A) : **Regina Célia De Oliviera Pontes**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049557-3-0
QUINQUENIO : 04/05/2013 a 02/05/2018
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4501/2020

SERVIDOR(A) : **Renata Flexa De Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0029049-1-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5236/2020

SERVIDOR(A) : **Ricardo Moraes Rodrigues**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062927-8-01
QUINQUENIO : 29/05/2010 a 28/05/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4525/2020

SERVIDOR(A) : **Rodiney Batista Ferreira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0093803-3-01
QUINQUENIO : 15/08/2013 a 14/07/2018
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5257/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1115

PORTARIA Nº 304/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosenilda Sousa Santana**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0025254-9-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 28/12/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038. 4487/2020.

SERVIDOR(A) : **Rosinaldo Miranda Maia**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0039733-4-01
QUINQUENIO : 21/05/2011 a 20/05/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5259/2020

SERVIDOR(A) : **Rosivalda Ramos Amador**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043245-8-01
QUINQUENIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5247/2020

SERVIDOR(A) : **Rubens Soares Dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041150-7-01
QUINQUENIO : 01/07/2001 a 30/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5279/2020

SERVIDOR(A) : **Sandra Leila Amoras Collares**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0049734-7-01
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5220/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1110

PORTARIA Nº 305/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio

por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Sebastião Alves Barbosa**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0040739-9-01
 QUINQUENIO : 10/06/2001 a 09/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5278/2020.

SERVIDOR(A) : **Socorro Liana Assunção Barreto Tomaz**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032363-2-01
 QUINQUENIO : 09/06/2004 a 08/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5269/2020

SERVIDOR(A) : **Tatiucia Da Silva Isacksson**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0063547-2-01
 QUINQUENIO : 04/06/2006 a 03/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5248/2020

SERVIDOR(A) : **Terezinha De Jesus Lobato De Oliveira**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0041728-9-01
 QUINQUENIO : 13/05/2006 a 12/05/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5217/2020

SERVIDOR(A) : **Valderi Maciel Dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0112417-0-01
 QUINQUENIO : 15/08/2013 a 14/08/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5184/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1116

PORTARIA Nº 306/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes

do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Clara Maria Lobo Brazão**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032116-8-01
 QUINQUENIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4379/2020.

SERVIDOR(A) : **Darlene De Melo Vasconcelos Cordeiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0042930-9-01
 QUINQUENIO : 01/12/2012 a 30/11/2017
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4421/2020

SERVIDOR(A) : **Edilene Correa Gomes**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0096933-8-01
 QUINQUENIO : 15/09/2009 a 01/04/2017
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5179/2020

SERVIDOR(A) : **Elcicleya Isabel Farias Da Cunha**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032425-6-01
 QUINQUENIO : 13/09/2009 a 12/09/2014
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4431/2020

SERVIDOR(A) : **Elilson Cardoso Duarte**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116261-6-01
 QUINQUENIO : 25/06/2014 a 22/10/2019
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4388/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1117

PORTARIA Nº 307/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Esmerinda Monteiro Da Costa**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0036096-1-01
 QUINQUENIO : 30/08/2010 a 28/08/2015
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4459/2020.

SERVIDOR(A) : **Fábio Andress Dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0092870-4-01
 QUINQUENIO : 25/03/2008 a 24/03/2013
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5225/2020

SERVIDOR(A) : **Francisco Rodrigues Dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0049310-4-01
 QUINQUENIO : 04/07/2009 a 03/07/2014
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4433/2020

SERVIDOR(A) : **Helena Pereira Colares**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031279-7-01
 QUINQUENIO : 11/05/2014 a 10/05/2019
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5222/2020

SERVIDOR(A) : **José Jaires Da Ponte Medeiros**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0043059-5-01
 QUINQUENIO : 10/02/2012 a 07/02/2017
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4454/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1109

PORTARIA Nº 308/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **José Joaquim De Almeida Teles**

CARGO : Professor
 MATRICULA : 0061471-8-01
 QUINQUENIO : 29/05/2000 a 28/05/2005
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4437/2020.

SERVIDOR(A) : **José Nilo Silva De Albuquerque**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0083191-3-01
 QUINQUENIO : 01/10/2011 a 30/09/2016
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5230/2020

SERVIDOR(A) : **Joseane Silva Dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0117159-3-01
 QUINQUENIO : 30/07/2014 a 29/07/2019
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5224/2020

SERVIDOR(A) : **Laiza Maciel Coelho**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0042050-6-01
 QUINQUENIO : 17/06/2001 a 10/02/2007
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4441/2020

SERVIDOR(A) : **Livaneite Goes Ferreira**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0087149-4-01
 QUINQUENIO : 24/04/2006 a 23/04/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5228/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1107

PORTARIA Nº 309/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Luizinete Barbosa Maciel**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0085758-0-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011

PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4461/2020.
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4447/2020.	SERVIDOR(A) :	Paulo Sergio Veloso Lobato
SERVIDOR(A) :	Maria Jesus De Moraes Pontes	CARGO :	Professor
CARGO :	Professor	MATRICULA :	0032534-1-01
MATRICULA :	0028890-0-01	QUINQUENIO :	13/06/2004 a 12/06/2009
QUINQUENIO :	04/05/1998 a 03/05/2003	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4385/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4443/2020	SERVIDOR(A) :	Rangel Marcelo Mendonça Almeida
SERVIDOR(A) :	Marilene Vaz Pimentel	CARGO :	Professor
CARGO :	Professor	MATRICULA :	0086052-2-01
MATRICULA :	0032697-6-01	QUINQUENIO :	01/03/2011 a 27/02/2016
QUINQUENIO :	20/06/2004 a 19/06/2009	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4449/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5232/2020	SERVIDOR(A) :	Rosana Maia Dos Santos
SERVIDOR(A) :	Mercia Ferreira De Souza	CARGO :	Pedagogo
CARGO :	Professor	MATRICULA :	0116367-1-01
MATRICULA :	0085519-7-01	QUINQUENIO :	27/06/2014 a 26/06/2019
QUINQUENIO :	23/02/2011 a 22/02/2016	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4446/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5227/2020	SERVIDOR(A) :	Rosely Maciel Souza
SERVIDOR(A) :	Naudilene Correa Coutinho Da Silva	CARGO :	Professor
CARGO :	Assistente Administrativo	MATRICULA :	0031416-1-01
MATRICULA :	0083259-6-01	QUINQUENIO :	30/04/2004 a 15/10/2011
QUINQUENIO :	01/10/2006 a 30/09/2011	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5233/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4377/2020		

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1119

PORTARIA Nº 310/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) :	Paula Pollyanne Rodrigues Aguiar
CARGO :	Auxiliar Educacional
MATRICULA :	0116210-1-01
QUINQUENIO :	26/06/2014 a 24/06/2019
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1118

PORTARIA Nº 311/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) :	Sandra Pantoja Dos Santos
CARGO :	Professor
MATRICULA :	0031227-4-01
QUINQUENIO :	08/05/2004 a 06/05/2009
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4455/2020.
SERVIDOR(A) :	Selma Oliveira De Souza

CARGO : Professor
 MATRICULA : 0043139-7-01
 QUINQUENIO : 07/02/2012 a 06/02/2017
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4418/2020

SERVIDOR(A) : **Sheila França Cordeiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032045-5-01
 QUINQUENIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4448/2020

SERVIDOR(A) : **Sílvia Cardoso De Lima**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0041877-3-01
 QUINQUENIO : 01/07/2001 a 30/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4460/2020

SERVIDOR(A) : **Simara Do Socorro Freitas Do Nascimento Mesquita**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032246-6-01
 QUINQUENIO : 06/05/2009 a 02/09/2014
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4389/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1111

PORTARIA Nº 312/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Solange Maciel Tavares**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031311-4-01
 QUINQUENIO : 11/03/2011 a 10/03/2016
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4444/2020.

SERVIDOR(A) : **Solange Pereira Da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0061261-8-01
 QUINQUENIO : 27/06/2010 a 20/07/2016

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4350/2020

SERVIDOR(A) : **Yasmim Valente Castro De Abreu**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0112307-6-01
 QUINQUENIO : 15/08/2013 a 13/09/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5262/2020

SERVIDOR(A) : **Zeider Valente Siqueira**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0025353-7-01
 QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5254/2020

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1103

PORTARIA Nº 313/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Maria Picanço Machado Souto**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0083383-5-01
 QUINQUENIO : 01/10/2006 a 30/09/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4064/2020.

SERVIDOR(A) : **Claúdia Do Socorro Fernandes De Almeida**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0042434-0-01
 QUINQUENIO : 05/09/2006 a 04/09/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3520/2020

SERVIDOR(A) : **Cristilene De Moura Mendonça**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0098661-5-01
 QUINQUENIO : 24/03/2015 a 23/03/2020

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4062/2020

SERVIDOR(A) : **Eliete Assunção Da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0050035-6-01
 QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3964/2020

SERVIDOR(A) : **Fortunato Moraes Gonçalves Junior**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0086468-4-01
 QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4457/2020

Macapá-AP, 02 de abril de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1144

PORTARIA Nº 314/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **José Adalberto De Souza Gomes**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031738-1-01
 QUINQUENIO : 04/05/1999 a 28/10/2004
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5226/2020.

SERVIDOR(A) : **Luciene Almeida Ribeiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0103774-9-01
 QUINQUENIO : 03/05/2010 a 01/07/2015
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5267/2020

SERVIDOR(A) : **Marina De Nazaré De Oliveira Cantanhede**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031626-1-01
 QUINQUENIO : 17/10/2011 a 14/10/2016
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.3189/2020

SERVIDOR(A) : **Marinalva Da Cunha Melo**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0091755-9-01
 QUINQUENIO : 13/12/2007 a 10/01/2013
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5229/2020

SERVIDOR(A) : **Maurileide Borba De Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0061251-0-01
 QUINQUENIO : 09/08/2005 a 05/11/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5211/2020

Macapá-AP, 02 de abril de 2020.
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1145

PORTARIA Nº 315/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Raimundo Braga Barbosa**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0025078-3-01
 QUINQUENIO : 04/05/1998 a 23/09/2004
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5250/2020.

SERVIDOR(A) : **Rosiane Rodrigues Pires**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0098220-2-01
 QUINQUENIO : 17/03/2015 a 16/03/2020
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3263/2020

SERVIDOR(A) : **Valdete Lima Favacho**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0085871-4-01
 QUINQUENIO : 23/02/2011 a 21/05/2016
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4465/2020

SERVIDOR(A) : **Wanerllon De Almeida Cardoso**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0086530-3-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 26/09/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4466/2020

Macapá-AP, 02 de abril de 2020.
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0413-0003-1105

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **I.L. da Silva Eireli - EPP** - CONTRATADA. OBJETO: Serviços de reforma da ponte em madeira de lei sobre o igarapé do Flamã, rodovia – AP 260, no município de Calçoene-AP. PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da assinatura. VALOR: **R\$ 98.317,47 (noventa e oito mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1019.160000.4.4.90.51. 0.121. FUNDAMENTO LEGAL: dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº. 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 – CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000113/2019 – SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Jofre Ramos Cavalcanti Filho – Repres. Legal – **I.L. da Silva Eireli - EPP**. ASSINATURA: 01/04/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0413-0003-1127

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **I.L. da Silva Eireli - EPP** - CONTRATADA. OBJETO: Execução dos serviços necessários para reforma da ponte em madeira de lei sobre o igarapé do Utu, rodovia AP 260 (trecho Lourenço), no município de Calçoene-AP. PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da assinatura. VALOR: **R\$ 79.106,47 (Setenta e nove mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1019.160000.4.4.90.51. 0.121. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº. 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019

– CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000114/2019 – SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Jofre Ramos Cavalcanti Filho – Repres. Legal – **I.L. da Silva Eireli - EPP**. ASSINATURA: 01/04/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0413-0003-1128

JUSTIFICATIVA Nº 026/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária nº 2020PD00207 - R\$ 4.235,92 devidos à Empresa: **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, correspondentes à emissão de seguro de aeronave.

1º - Considerando que a SETRAP possui em operação uma aeronave tipo Bandeirantes, prefixo PP-EIX e que a mesma vem operando com voos diários.

2º - Considerando ainda que para que aconteçam as operações normais de voos, é necessário que o seguro da aeronave esteja em dias, daí é que vimos apresentar a justificativa, visando o pagamento da “PD” acima referenciada para emissão da respectiva apólice de seguro.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0413-0003-1124

PORTARIA Nº 054/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

Considerando o teor do Decreto Governamental de nº 1497 de 03 de abril de 2020, o qual dispõe sobre medidas de restrições de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus(COVID-19), novas medidas, institui o Comitê Decisões Estratégicas e adota outras providencias, respectivamente,

Considerando ainda o Artigo 8º, parágrafo único, dos

referidos decreto,

RESOLVE:

Art.1º- SUSPENDER a contagem dos prazos das Portarias que instituíram as COMISSÕES DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL – TCEs, no âmbito desta Secretaria, até que se extinga o estado de calamidade decretado pelo Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 08 de Abril de 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0413-0003-1121

PORTARIA Nº 055/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

Considerando o teor do Decreto Governamental de nº 1497 de 03 de abril de 2020, o qual dispõe sobre medidas de restrições de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus(COVID-19), novas medidas, institui o Comitê Decisões Estratégicas e adota outras providencias,

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR os efeitos da PORTARIA nº 048/2020-SETRAP, por mais **15(quinze) dias**, a contar de 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 08 de Abril de 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0413-0003-1122

PORTARIA Nº 056/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR a Portaria nº 002/2020-SETRAP, de 09 de Janeiro de 2020, que nomeou o servidor **MANOEL JACINALDO ARAUJO BENJAMIM**, Secretario Adjunto, para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 023/2016-SERTRAP e a Empresa **M. R. CONSTRUÇÕES LTDA. ME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 13 de Abril de 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0413-0003-1126

Secretaria de Mobilização Social**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2020 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a Aprovação do Cofinanciamento para o atendimento excepcional de emergência de calamidade pública, em razão da grave crise decorrente da pandemia COVID-19, na modalidade Fundo a Fundo, para os municípios do Estado do Amapá através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e pelo ato “Ad Referendum” de acordo com a decisão de seu Presidente.

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o Art. 30 –C da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que estabelece que a utilização desses recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos seus entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante Relatório de Gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento;

Considerando que o Sistema Único de Assistência

Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012.

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Considerando o Decreto Estadual nº 1375, de 17 de março de 2020, que Decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural - Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo novo Corona vírus – COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Corona vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá.

Considerando o Decreto Estadual nº 1414, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania/MC que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar “Ad Referendum” com ressalva a PORTARIA Nº 063 DE 24 DE MARÇO DE 2020, da Secretaria Estadual da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, que dispõe sobre o Cofinanciamento para o atendimento excepcional de calamidade pública em razão da grave crise decorrente a pandemia COVID-19, no qual os recursos serão repassados na modalidade Fundo a Fundo, para os municípios do Estado do Amapá diretamente pelo Fundo Estadual de Assistência Social

– FEAS em conta do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, tendo como critério de partilha o número de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS por município.

Artigo 2º - Ressalvando que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, retifique os valores dos repasses aos CRAS, levando em consideração os níveis dos Portes dos 16 (dezesseis) Municípios do Estado do Amapá e não por número de CRAS, sendo 12 (doze) municípios de Pequeno Porte I: Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itaúbal, Mazagão, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari, 02 (dois) municípios de Pequeno Porte II: Laranjal do Jari e Oiapoque e 02 (dois) municípios de Grande Porte: Macapá e Santana, alterando assim, os valores da planilha do Anexo I da PORTARIA Nº 063 DE 24 DE MARÇO DE 2020, da Secretaria Estadual da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0413-0003-1139

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 009/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a Aprovação do custeio das contas de água e energia elétrica junto a Companhia de água e Esgoto do Amapá – CAESA e Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA das populações em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico do Estado do Amapá, utilizando -se do recurso do tesouro através da abertura de crédito extraordinário, devido o período do estado de calamidade pública.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e pelo ato “Ad Referendum” de acordo com a decisão de seu Presidente.

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Considerando o Decreto Estadual nº 1375, de 17 de março de 2020, que Decreta situação anormal caracterizada

como Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural - Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá.

Considerando o Decreto Estadual nº 1414, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania/MC que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar “**Ad Referendum**” o custeio das contas de água e energia elétrica junto a Companhia de água e Esgoto do Amapá – CAESA e Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA das populações em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico do Estado do Amapá, no qual são aproximadamente 23 (vinte três) mil famílias, utilizando -se do recurso do tesouro através da abertura de crédito extraordinário, devido o período do estado de calamidade pública, com a proposta de ser operacionalizada mediante Convênio entre a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS e as respectivas companhias e devidamente validado pelo Poder Legislativo do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP

HASH: 2020-0413-0003-1106

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:

37.000.019/20-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.147.901/0001-73.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Secretário de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e a sócia-administradora da CONTRATADA, Senhora **ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 0130/2020-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2016-SECOM, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 24/03/2020 a 23/03/2021 nos termos previstos na CLÁUSULA SEXTA do contrato supra e no Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O valor total do contrato, com a celebração do 5º termo aditivo, para o período de **12 (doze) meses** não será reajustado, permanecendo o valor de **R\$ 130.064,96 (cento e trinta mil, sessenta e quatro reais, noventa e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados na Estrutura Programática 101.1.24.131.0042.2569, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 24/03/2020 a 23/03/2021.

Macapá-AP, 23 de março de 2020.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário

HASH: 2020-0413-0003-1129

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 02/2020 – CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e em conformidade com o Decreto Estadual nº. 1377 de 17 de março de 2020, bem como ao que dispõe o Inciso V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996, ao estabelecido no artigo 2º e 3º, Inciso V do Regimento deste Conselho, tendo em vista a necessidade de regulamentação das

sessões plenárias, de Câmara e de Comissões Especiais realizadas a distância, diante do quadro de pandemia que assola o mundo e ainda, considerando:

- o disposto no Decreto Governamental 1414/2020, determinando aos agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, o regime de teletrabalho e sobreaviso, bem como sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências;

- o que dispõe o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno do CEE/AP, quanto à competência da Presidência do Conselho Estadual de Educação referente às decisões e aos casos omissos de natureza administrativa;

- que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- a Portaria 343/2020-MEC que “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”, em seu art. 1º dispõe: “Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº. 9.235, de 15 de dezembro de 2017,” bem como a Portaria nº. 345/2020-MEC que altera a Portaria nº. 343/2020-MEC;

- que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias;

- que o CEE/AP está atento ao seu compromisso social e acredita nas ações coletivas para a resolução das situações que se apresentam no que se refere à oferta de uma educação de qualidade e referenciada para todos e todas, especialmente quando o país vive a atual pandemia.

PORTARIA Nº 02/2020-CEE/AP.....
.....FLS. 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o uso de meio eletrônico de videoconferência e outros dispositivos similares de tecnologia a distância para a realização das Sessões Plenárias, bem como das Câmaras e Comissões Especiais que possam ser eventualmente constituídas no período de suspensão das atividades presenciais, de modo a garantir a participação simultânea dos Conselheiros, técnicos e Assessores Técnicos, enquanto perdurar a situação de emergência internacional que impõe a necessidade de isolamento social, em razão do novo coronavírus.

Art. 2º - Suspender, enquanto perdurar o estado de emergência, as atividades e eventos programados pelo CEE/AP, os atendimentos presenciais nas dependências administrativas do Conselho, bem como toda e qualquer diligência para instrução processual.

Art. 3º - Autorizar que as convocações das Sessões Plenárias e de Câmaras, bem como das eventuais Comissões Especiais possam se realizar por meio eletrônico, com utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019-GEA

HASH: 2020-0413-0003-1104

Superintendência de Vigilância em Saúde

**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020-UCC/SVS
PROCESSO Nº 300.203.259/2019**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS. CONTRATADA: **SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00092

VALOR EMPENHADO: **R\$ 199.966,30 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 270.738,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos e trinta e oito reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início a partir da data da assinatura. DATA ASSINATURA: 30/03/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Srº Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Jean Carlos Silva Da Silva.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2020-0413-0003-1108

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 232 / 2020 – GAB/DETRAN-AP, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004311/2020– Memorando nº 076/2020- COLS/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **MARCELO DE BRITO LIMA**, Responsável por Atividade, **MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA MAIA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **ADENILSON RANON AMARAL FERREIRA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **EMANUEL TELES DE ALBUQUERQUE**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **ANTÔNIO BAIA GOZ**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **EMILIO RIBAS ESPIRITO SANTO EVAGELISTA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3 e **RICARDO OSCAR DUARTE PINHEIRO**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de AMAPÁ/AP, com o objetivo de Fiscalizar os Estabelecimentos Comerciais e Barreiras de Trânsito em cumprimento ao Decreto nº 1497/2020 no referido Município, no período de 10 a 13 de Abril de 2020.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0409-0003-1080

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2020-CPL/HEMOAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.000.002/2020-DT/HEMOAP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 003.2020

OBJETO: Aquisição de Reagentes e Insumos Imuno-hematológicos Industrializados para realização de exames pré-transfusionais e fenotipagem eritrocitária com equipamentos em regime de comodato (centrífuga, incubadora, etc.), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, e as demais agências transfusionais que são abastecidas pelo HEMOAP, com previsão de consumo de até 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ADJUDICADA: **DIAMED LATINO AMERICA S.A** – CNPJ N.º 71.015.853/0001-45

VALOR: **R\$ 885.625,38 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais trinta e oito centavos)**

JUSTIFICATIVA:

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a apreciação da Senhora Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá a presente Justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 25, “I”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justifica-se a contratação direta da futura Contratada pelas razões abaixo apresentadas, e em cumprimento as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e legislação complementar:

1 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL:

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP tem como missão formular, coordenar e desenvolver a política estadual de sangue humano, destinado ao atendimento de pacientes da rede de saúde

pública e privado, por ser o único Hemocentro no Estado do Amapá.

Além disso, o Hemocentro deve assegurar que todos os seus processos realizados devem estar de acordo com os requisitos que constam nas legislações vigentes: Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 em seu anexo IV e na Resolução de diretoria Colegiada – RDC nº 34 de 11 de junho de 2014, visando a segurança do doador de sangue e do paciente que irá receber a transfusão.

O HEMOAP dispõe de um serviço de Imuno-hematologia de alta complexidade responsável pela realização dos exames de qualificação do doador e de testes pré-transfusionais dos pacientes. Entre os exames realizados, estão a Tipagem ABO (direta e reversa), Tipagem RhD e a pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares no sangue a cada doação, fenotipagem para antígenos eritrocitários no sangue do receptor, dos sistemas Rh (E, e, C, c), Kell (K), Duffy (Fya, Fyb), Kidd (Jka, Jkb) e MNS (S, s) para pacientes aloimunizados contra antígenos ou que estão ou poderão entrar em esquema de transfusão crônica, visando a segurança do ato transfusional. Para a realização dos exames dispomos de uma equipe técnica capacitada e responsável, para que assim, possa se alcançar a padronização e o melhor aproveitamento técnico dos reagentes, além da agilidade e confiabilidade nos exames, sempre em consonância com as portarias do Ministério da Saúde.

O objeto desta contratação vai garantir a segurança dos pacientes e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades deste Hemocentro, conseqüentemente o estado de saúde da população, além de ferir o direito ao atendimento do paciente.

Em relação aos equipamentos em regime de comodato em detrimento da sua aquisição definitiva, justifica-se no termo, pois esta modalidade visa a redução de custos, permite o imediato conserto ou substituição do equipamento, sem que haja prejuízo da rotina, viabiliza a rápida atualização do equipamento, quando da obsolescência, da mudança da tecnologia utilizada ou mesmo aumento da capacidade de análise. Vale ressaltar que fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA fornecer equipamentos compatíveis com os reagentes adquiridos e desta forma ser responsável pelas manutenções e o parque tecnológico atualizado, assegurando a economia financeira para o Hemocentro e mantendo os mesmos em pleno funcionamento.

Diante do exposto, concluímos que a aquisição dos reagentes e insumos com equipamentos em regime de comodato, se faz necessário, para garantir a qualidade do serviço prestado pelo HEMOAP, evitar interrupção nos serviços laboratoriais desse setor visto que, a realização destes exames condiciona a liberação e oferta de hemocomponentes à população amapaense. Também são utilizados para o diagnóstico e acompanhamento

de pacientes com doenças hematológicas e assegurar o cumprimento do art. 196, da Constituição Federal.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial..”.

Os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses de cabimento de inexigibilidade, mas não restringe esta forma de contratação direta à caracterização de uma delas.

Nesse sentido, comenta Marçal Justen Filho:

“A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25.”

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada.

A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa. Em ambas as hipóteses, a licitação não é caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja eleger a melhor dentre várias (art. 2º da Lei nº 8.666/93). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello a respeito do tema:

“São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”²².

Percebe-se, portanto, que neste caso por se trata de fornecedor com cartas de exclusividade, e o mesmo possuindo o ciclo completo, já que o mesmo precisa ser do mesmo fornecedor para garantia a qualidade e o

andamento do ciclo dentro dos parâmetros estabelecidos em resoluções normativas.

Sendo assim, verifica-se que diante das apresentações dos e das informações colhida e juntada aos autos, observamos a inviabilidade da disputa, já que somente uma empresa possui o ciclo completo de reagentes e equipamentos necessários para realização do ciclo do sangue de forma segura, e eficaz.

Em atendimento aos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade: estar enumerado no art. 13 da Lei de 8.666/93, possuir natureza singular e dispor de profissionais ou empresas de notória especialização - art. 25, I, da mesma Lei:

a) Natureza singular: As próprias características do objeto e com exaustivamente debatido e comprovado, já que a técnica utilizada, em gel, necessita de um ciclo completo para realização de exames e diagnósticos, com uma alta taxa de segurança, nos resultados, e por somente uma empresa no mercado possuir todo o ciclo e de equipamentos e reagentes do mesmo fabricante;

A DIAMED LATINO AMERICA S.A – CNPJ N.º 71.015.853/0001-45, se trata de uma empresa, que também fornecer para outros hemocentros tanto no norte como no nordeste, sendo comprovado a qualidade da técnica usada, e capacidade técnica da mesma.

2 – RAZÃO DA ESCOLHA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

A contratação da adjudicatária **DIAMED LATINO AMERICA S.A** – CNPJ N.º 71.015.853/0001-45 poderá, conforme entendimento acima exemplificado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, segundo TCU, TC-008.818/2003-0 – Plenário (publicado no DOU de 08/07/2004).

Considerando que a empresa é a única que possui capacidade técnica de fornecer o ciclo completo reagente e equipamentos em comodatos para realização de exames na técnica em gel, a, **DIAMED LATINO AMERICA S.A** – CNPJ N.º 71.015.853/0001-45, entendendo pela configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93, reserva-se no direito de não participar de certames licitatórios diante da inviabilidade de competição em contratações desta natureza, por impossibilidade de comparação objetiva.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Realizada a análise da Proposta apresentada no valor total de **R\$: 885.625,38 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais trinta e oito centavos)**, verificou-se que o valor proposto está compatível com os preços praticados pela mesma com outros hemocentros já que a empresa é a única fornecedora do objeto da a ser arrematado.

4 – CONCLUSÃO:

Cumpram-se assim, exigências do Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o ratificatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda os interesses da administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos a presente Justificativa à apreciação e **RATIFICAÇÃO** desta Diretoria de Administração, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2020.
Glenda Franklin Figueiredo
Presidente da CPL do HEMOAP
DEC. 1479/2019

HASH: 2020-0413-0003-1130

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.





Ministério Público

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2020 que tem por objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE T.I., conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0001102/2020-76. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 15/04/2020 às 10:00h

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 30/04/2020 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 30/04/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0092020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 13/04/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0413-0003-1143

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 017/2018

No dia 21 de setembro de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme descrito

no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00005005/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa p/ Escritório	01	154,00	144,00	10,00
Estante em Aço	02	710,00	650,00	60,00
Rack p/Computador	01	189,00	169,00	20,00
Armário Alto em MDF	01	567,00	497,00	70,00
Total Geral R\$ 160,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 13 de abril de 2020.
Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2020-0413-0003-1141

Prefeitura Municipal De Santana

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3830/2020 - PMS/AP

Assunto: Dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III.

Adjudicado: C NASCIMENTO COELHO - ME

CNPJ: 23.150.114/0001-13

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Santana no combate ao Coronavírus.

Programa: 08.244.0021.2.092 – GESTÃO DO BPC E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Valor Total: R\$140.868,00

Conforme disposto no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, justificam a realização do procedimento de dispensa, como segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV. “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

(...)

1. DA JUSTIFICATIVA

Pretende esta Prefeitura através da SEMASC/PMS pactuar com a **C. NASCIMENTO COELHO - ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DENTRE ELAS: CESTAS BÁSICAS, KIT'S DE LIMPEZA, DENTRE OUTROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COM QUE ESTA PREFEITURA POSSA COMBATER ENFRENTAR A ATUAL LUTA CONTRA O CORONAVÍRUS, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASC/PMS, pelo período máximo de 180 (cento) dias, mas que deve ser contido em dois ou três meses, a validade da vigência de tal contrato será vinculado aos decretos de Calamidade Pública da União, do Estado e deste Município.

Justificando-se a presente aquisição pela necessidade em viabilizar o atendimento à população do Município de Santana, Devido ao Decreto Legislativo nº 88 de 2020 – União, ao decreto 1414 de 19 de março de 2020 – GEA e ao Decreto Municipal 374 de 20 de março de 2020, que em suma dispõem sobre o enfrentamento ao **CORONAVÍRUS**, tais decretos estipulam medidas para o referido combate, e dentre essas medidas está o fechamento de diversos setores do comércio e da economia local, bem como a proibição de aglomerações.

Nesse sentido, no âmbito do Município de Santana, estão sendo estudadas medidas para amparar os

municípios no âmbito social e também econômico, sabe-se que a população abastada possui aporte e capacidade de suportar uma recessão momentânea, todavia, a população carente, autônomos, pequenos comerciantes, encontram-se em situação crítica ante o fechamento do comércio local, pensando nisso esta Prefeitura vem por meio desta contratação dar apoio aos seus municípios através da distribuição de Cestas Básicas, Kit's de Limpeza, Botijas e Recargas de Gás, buscando reduzir ao máximo os impactos da pandemia da **COVID-19** na vida da população Santanense. Ressaltamos que as atividades desenvolvidas por esta Secretaria envolvem diretamente apoio a vida humana e a fim de não causar descontinuidade dos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal e surge a necessidade da devida contratação direta, levando em consideração que um processo licitatório regular demoraria meses para ser finalizado.

Por tais razões, submetemos para apreciação desta autoridade competente para contratação direta nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei de licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

2. DO PREÇO

O preço desta contratação será de **R\$140.868,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** a contar da assinatura do contrato ou nota de empenho. Sendo assim, a contratação em pauta é de vital importância para atender de forma mais eficaz os trabalhos a serem realizados por esta Secretaria de atendimento imediato. Tendo em vista que foram orçadas três cotações de preços de empresas do ramo de material de consumo, folhas de nºs 022-034, apresentando a menor preço válida para a referida aquisição.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A manifesta decisão pela contratação direta da empresa **C. NASCIMENTO COELHO - ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13, deve-se o fato da mesma ser capaz de atender ao objeto da presente dispensa, sendo mais vantajosa para administração pública, conforme cotações constantes do processo. Neste bojo, o trabalho compreenderá os termos estabelecidos no Projeto Básico do referido processo, documento constante no processo em tela. Destaca-se a condição que no decurso do prazo de no máximo 180 (cento e oitenta) dias desta contratação direta, os Decretos Federal, Estadual e Municipal serem encerrados sem prorrogação e assim o comércio voltar ao regular funcionamento, esta contratação será **REVOGADA**.

A escolha da adjudicada está baseada nos preços de mercado local, por mostrar ser ela a mais viável e adequada aquisição dos produtos em razão da sua fidelidade aos custos praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 26, § Único, inciso III da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, é a mais indicada para fornecer os referidos medicamentos, cuja seleção se faz pelo critério da confiança, reduzindo o risco de equívocos e orientações bem-sucedidas e potencializando a melhor relação custo-benefício.

(...)

5. DA CONCLUSÃO

Dadas às razões acima expostas, entende esta Comissão Permanente de Licitação –CPL/PMS pela viabilidade jurídica e legal da contratação direta por “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24 inc. IV, combinado com o art. 26, caput e inciso II, III do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Prefeitura, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação do Ilustríssimo Senhora Secretária Municipal de Assistência Social – SEMASC/PMS, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.

Manoel Maria Do Nascimento Carvalho
Secretário de Assistência Social

HASH: 2020-0413-0003-1136

**Prefeitura Municipal De
Porto Grande**

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 003/2017-PMPG.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto GrandeAP.
CNPJ: 34.925.206/0001-44

Contratada. BYTECAP LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF)
sob o n.º 07.241.399/0001-41.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de licença e uso de software integrado em gestão pública (contabilidade pública, arrecadação e recursos humanos) e suporte técnico e treinamento.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 09 (nove) meses a partir de 14/03/2019, com vencimento para o dia 31/12/2020, pelos mesmos valores do contrato original, ou seja, **R\$ 158.850,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para o período vigente deste termo aditivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes. **Dotação Orçamentaria: Despesa:** 2200601; **Classificação Funcional Programática:**04.121.0052.2014.0000; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. **Local e Data:** Porto Grande/AP, 12 de Março de 2020. **Assinam:** José Maria Bessa de Oliveira – Prefeito Municipal. Fabricia Maria Araújo da Silva – Sócia-Administradora.

HASH: 2020-0407-0003-0977

PUBLICIDADE



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Cód. verificador: 12932566. Cód. CRC: 0F9665A
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 13/04/2020 18:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

